

EXTRACTOS DA ACTA – REUNIÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO

26/07/2022

“(…) I. INFORMAÇÕES -----

1.1. Teve lugar, no dia 09 de Julho, o “Pic-nic com Saúde”, no Pólo das Ciências da Saúde, organizado pelo Instituto de Investigação Clínica e Biomédica de Coimbra e pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aberto à comunidade, para promoção e divulgação de ciência. -----

1.2. Estão em fase de consulta pública o projeto de alteração ao Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Coimbra e o projeto de alteração ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Coimbra. -----

1.3. Após várias reuniões com a Biblioteca das Ciências da Saúde, ficou decidida a criação de uma nova área de especialidade para os títulos da Medicina Dentária. Considerou-se a designação MD como a mais correta, acrescida de números para as várias especialidades. Este é mais um passo importante na melhoria da oferta pedagógica da medicina dentária dentro da nossa instituição, corrigindo a falha incompreensível no acesso célere às monografias/revistas relacionadas com esta área. Também serão adquiridos novos títulos por sugestão dos docentes, após consulta exaustiva feita a todas as unidades curriculares do Mestrado Integrado em Medicina Dentária durante o próximo ano lectivo. -----

1.4. Foi iniciado o processo de lançamento do concurso internacional para a renovação do pré-clínico da medicina dentária, que será feita por fases. Esta aquisição será enquadrada nas atividades de formação no âmbito da implementação do projeto *Living the Future Academy* do PRR. -----

1.5. Dada a impossibilidade da realização de uma reforma curricular que incluía o aumento de dois semestres ao Mestrado Integrado em Medicina Dentária, sem um consenso alargado de todas as Escolas Médico-Dentárias, o coordenador do MIMD, Professor Doutor Francisco Vale, reuniu novamente no dia 9 de Julho com as restantes IES com ensino em Medicina Dentária.

Ficou decidida a elaboração de um memorando com o desejo de todas as IES em aumentar o MIMD para 6 anos, para ser apresentado à Tutela no próximo ano lectivo. -----

2. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Não tendo sido enviado nenhum pedido de alteração à acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3. BALANÇOS PEDAGÓGICOS - ANO LECTIVO 2021/22- MIMD -----

A Estudante Conselheira Beatriz Tomé procedeu à apresentação dos Balanços Pedagógicos do Mestrado Integrado em Medicina Dentária, relativos ao ano lectivo 2021/22 (1º e 2º semestre), que serão remetidos aos Senhores Regentes para reflexão sobre o ensino ministrado e promoção da qualidade pedagógica, solicitando divulgação pelo respectivo corpo docente. -----

4. MAPA DE EXAMES - MIM E MIMD - PARA O ANO LECTIVO 2022/2023 -----

O Senhor Presidente submeteu a aprovação dos Senhores Membros Conselheiros a proposta de Mapa de Exames para os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do MIM e do MIMD, para o ano lectivo 2022/2023. -----

Os documentos foram aprovados por unanimidade. -----

5. EXPOSIÇÃO – ESTUDANTE DO 3º ANO DO MIM RETIDO EM ANO BARREIRA -----

O Senhor Presidente submeteu a apreciação dos Senhores Membros o requerimento enviado por um estudante do 3º ano do Mestrado Integrado em Medicina que, tendo reprovado numa das componentes práticas de Propedêutica I, ficará retido em ano barreira, se não repetir essa componente e tiver acesso a exame escrito final. -----

Por coerência com a deliberação aprovada na última reunião do Órgão para uma situação análoga (por aplicação do nº9 do artigo 109º do Regulamento Académico da Universidade de Coimbra) e por ter sido criada uma legítima expectativa no estudante da possibilidade de repetição da oral prática, foi deliberado, por maioria, que terá direito a realizar a avaliação da unidade curricular na época extraordinária de Outubro, por antecipação da época especial de Julho. Antes dessa avaliação teórica, repetirá a componente da avaliação prática a que não obteve aprovação (oral/Mini - CEX). -----

Poderá frequentar condicionalmente as unidades curriculares do 4º ano do MIM, sendo que se obtiver aprovação em ambas as componentes, procederá a uma alteração de inscrição (para o 4º ano), dentro do prazo definido pela UC (até 31 de Outubro). -----

Esta decisão apresentou-se como a mais adequada e justa, atenta a impossibilidade de outra em tempo útil. -----

A colegas comprovadamente nas mesmas circunstâncias (mesma modalidade de avaliação, passível de repetição) ser-lhes-á aplicada a mesma solução. -----

6. EXPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CURSO DO 5º ANO DO MIM -----

O Senhor Presidente solicitou uma reflexão acerca da exposição enviada pela Comissão de curso do 5º ano do MIM, onde apelam e solicitam que sejam feitos esforços no sentido de criar um protocolo com a Administração Regional de Saúde do Norte, em particular na área da Medicina Geral e Familiar, para realização de estágios enquadrados em várias Unidades Curriculares, destacando-se o Estágio Programado e Orientado do 6º ano do MIM. -----

O Senhor Presidente confirmou a importância e a premência deste protocolo, já pensado e desejado há muito, tendo garantido que a outorga terá lugar no próximo ano lectivo. -----

7. RATIFICAÇÕES -----

7.1 Deferimento, por maioria, do pedido de repetição de uma componente da avaliação prática da valência de Gastrenterologia da unidade curricular de Patologia do Sistema Digestivo a uma estudante que ficaria retida em ano barreira, por motivo de aplicação do disposto no nº9 do artigo 109º do Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, segundo o qual “*Nas unidades curriculares em que a avaliação exija a utilização de uma modalidade que não possa ser substituída por avaliação por exame final, a avaliação por exame reporta -se apenas à parte restante da avaliação*”. A avaliação contínua seria irrecuperável, pela impossibilidade de converter semanas e meses de trabalho num teste ou avaliação de tempo limitado. Qualquer outra modalidade de avaliação parece passível de repetição, e, tal como previsto na Ficha por edição em Nónio, mais uma vez antecedente e eliminatória do acesso à avaliação teórica a que, em conformidade, só poderia propor-se se obtivesse aprovação nesta componente da avaliação prática, o que veio a acontecer, permitindo à estudante o acesso ao exame final, no qual também obteve aprovação. Ratificado por unanimidade. -----

7.2. Deferimento do pedido de repetição da valência de Medicina Oral da UPC2 na época especial a um estudante do MIMD, que apenas não teve aprovação a essa valência, mediante concordância da coordenação da área da Medicina Dentária e da regência da unidade curricular. Ratificado por unanimidade. -----

8. REVISÃO - REGULAMENTO PEDAGÓGICO DA FMUC -----

Por premência da resolução de pontos anteriores da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente passou este ponto de agenda para último lugar, solicitando o início da análise da proposta de

alterações ao Regulamento Pedagógico da FMUC, que já inclui as sugestões de melhoria dos Senhores Membros Conselheiros e a validação dos Serviços de Apoio Académico da FMUC e do Gabinete de Estudos Avançados. O documento foi revisto até ao seu artigo 14º, passando para a próxima reunião a restante análise. (...)”